



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 103 de 06 abril de 2010.

Dispõe sobre ao credenciamento de duas Equipe de Saúde Bucal - ESB no município de Rosário Oeste situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

IV - A Portaria GB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009 que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.

V – A Proposição Operacional CGR Centro Norte Matogrossense Nº 006 de 03 de fevereiro de 2010 referente à qualificação da Equipe de Saúde Bucal Modalidade I vinculadas ao PSF I e PSF II no município de Rosário Oeste situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar o credenciamento de duas Equipes de Saúde Bucal Modalidade I vinculadas aos PSF I e PSF III no município de Rosário Oeste situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se em especial a Resolução CIB Nº 087 de 15 de Abril de 2010.

Cuiabá, 06 de maio de 2010.


Augusto Carlos Patto do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT